



## PARECER Nº 193/2023

### ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

#### Dados do Convênio

<b>Modalidade:</b>	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização
<b>Ato Normativo:</b>	Resolução CFO 239/2021
<b>Conselho Regional:</b>	Minas Gerais
<b>Valor Total Convênio:</b>	R\$ 540.000,00
<b>Exercício:</b>	2023

#### Dados da Prestação de Contas

<b>Tipo de Trabalho:</b>	Análise Financeira
<b>Prestação de Contas:</b>	3º Trimestre
<b>Valor da PC:</b>	R\$ 135.000,00
<b>Protocolo CFO:</b>	003236/2023
<b>Processo CFO:</b>	2659/2023

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





<b>1. Sumário</b>	
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. ADMISSIBILIDADE</b>	<b>4</b>
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL	4
3.2. SOLICITAÇÕES	4
<b>4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>5</b>
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização</i>	5
4.1.2. <i>Análise da Prestação de Contas do 3º Trimestre</i>	13
4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	15
<b>5. PARECER SEAUD</b>	<b>16</b>
<b>6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>17</b>



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)



## 2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais com base na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Minas Gerais para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





### 3. ADMISSIBILIDADE

#### 3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Nº	Admissibilidade	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.	OK	OK	OK
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	OK	OK	OK
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	OK	OK	OK
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK	OK	OK
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	OK	OK	OK
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	OK	OK	OK
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	N/A	N/A	N/A
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e	N/A	N/A	N/A
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	N/A	N/A	N/A

#### 3.2. Solicitações

Não houve necessidade de solicitar documentos além dos encaminhados inicialmente pelo Conselho Regional.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### 4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

##### 4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise da prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas à correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 239/2021 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 239/2021.

##### 4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais apresentou a documentação comprobatória da contratação das equipes de fiscalização, por meio do Ofício Presidência nº: 136/2022, emitido em 06/04/2022. O CRO apresentou a contratação de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) deles para o cargo de 'Fiscal' e 4 (quatro) para o cargo de 'Agente Administrativo de Fiscalização'. Contudo, destacamos que 2 (dois) destes 8 (oito) funcionários foram contratados em período anterior à pactuação do Termo de Convênio, realizada em 25/08/2021, conforme tabela a seguir:

Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato	CTPS
Amanda Gabrielle Rodrigues Ribeiro	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	1.879,89	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Sim
Mariana Amaral Gonçalves	16/07/2021	Fiscal	3.887,63	Contrato Individual CLT	Contrato de Trabalho - Experiência de 03 anos	Sim
Alexander Alfredo Silva	10/12/2021	Fiscal	N/C	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho	Sim

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato	CTPS
Julio Cesar Ladeira Oliveira Silva	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	N/C	N/C	Sim
Jandeson Freire Silva	05/03/2021	Fiscal	3.887,63	Contrato Individual CLT	Contrato de Trabalho - Experiência de 03 anos	Sim
Victoria Antunes Coelho Augusto de Souza	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Sim
Julia de Vasconcelos Teixeira Gaspar	10/12/2021	Fiscal	2.685,55	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho	Não
Jane Kelly Lima Santos	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho	Não

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Desta forma, das 04 (quatro) equipes apresentadas, foram acrescentadas apenas 03 (três) equipes de fiscalização, cada uma delas composta por dois agentes de fiscalização, haja vista que uma equipe, ou seja, dois agentes, já mantinham contrato vigente com o CRO em período anterior à pactuação do Termo de Convênio. Conseqüentemente, em que pese o CRO-MG possuir número de inscritos superior a 30.000 CD's, deverá ser enquadrado no inciso III do Art. 6º da Resolução 239/2021, atualizado pela Resolução CFO 245/2022, e na Cláusula Primeira do Termo de Convênio, atualizada pelo 1º Termo Aditivo em 21/03/2022, haja vista que o número de equipes acrescentadas foi de 03 (três), o que resulta em auxílio mensal de R\$ 30.000,00.

### Resolução CFO 239 de 23 de julho de 2021

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:  
III. Para os CRO’s com 10.001 (dez mil e um) a 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o acréscimo de 3 (três) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe; e  
IV. Para os CRO’s com 30.000 (trinta mil) ou mais cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o acréscimo de 4 (quatro) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe.” (grifo nosso)

### 1º Aditivo ao Termo de Convênio

“Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** o Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, conforme critérios, procedimentos e regras regulamentadas pela Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, alterada pela resolução CFO-245/2022, com a subvenção financeira da CONCEDENTE ao **CONVENENTE** no **valor máximo de até R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) por ano, correspondente a 4 **(duas) equipes de fiscalização, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe.**” (grifo nosso)

Recomendamos, portanto, por meio do Parecer SEAUD 97/2021, “o enquadramento do CRO-MG no inciso III do Art. 6º da retromencionada resolução, com auxílio mensal de R\$ 30.000,00, haja vista que uma das equipes foi contratada em período anterior à pactuação do Termo de Convênio, o que resultou na contratação de apenas três equipes completas de fiscalização.”

Em 03/03/2022, este Setor de Auditoria recebeu o Ofício Presidência CRO-MG nº 037/2022, emitido em 25/02/2022, protocolado no SISDOC CFO sob o número 000513/2022, cujo conteúdo trata de pedido de revisão de entendimento, conforme excertos a seguir:

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





*“(...) o CRO-MG pede a revisão do entendimento contido no parecer, posto que o CRO-MG tomou, de forma planejada, providências para realizar a composição das equipes até a data prevista na Resolução CFO n.º 239/2021 e termo de convênio firmado entre as partes, (...)”*

*O CRO-MG estava ciente da criação do programa e da necessidade de contratação de fiscais para compor as equipes do Programa. E, por isso, numa ação planejada para ter fiscais suficientes para compor as equipes, diante da proximidade do encerramento da validade do concurso público, promoveu a nomeação de dois fiscais aprovados no concurso com a intenção de torná-los integrantes das equipes de fiscalização do Programa. (...) Não considerar as contratações decorrentes da nomeação dos aprovados no concurso público implicará em considerável prejuízo ao CRO-MG, na medida em que realizou a contratação de 4 agentes de fiscalização, considerando as quatro equipes montadas.”*

O CRO também indicou que houve a exoneração da fiscal Mariana Amaral Gonçalves, em 11/01/2022, e a **posterior alteração da empregada Fernanda Quintão Magalhães, para o cargo de auxiliar administrativo para fiscal, em 26/01/2022**, visando atender à demanda do Programa de Fortalecimento da Fiscalização. Como documentação comprobatória, o CRO enviou por e-mail, em 04/03/2022, solicitação de exoneração e Portaria de exoneração da funcionária Mariana Amaral, assim como Aditivo Contratual e Portaria nomeação de Fernanda Quintão, em conformidade com a Decisão CRO-MG nº 020/2021.

Ressaltamos que a Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, trata de acréscimo de equipes de fiscalização, para fins de expansão qualitativa e quantitativa da atividade finalística da entidade. Desta forma, o pagamento do benefício para custear a remuneração de funcionários que já atuavam nas atividades de fiscalização da entidade em período anterior ao Termo de Convênio, assim como da Resolução 239/2021, descaracterizaria a finalidade precípua do Programa em questão, que trata da melhoria da eficiência e eficácia nas atividades de fiscalização do exercício profissional.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





Dessa forma, validamos o acréscimo de 01 (um) agente de fiscalização, com um total de 7 (sete) agentes validados.

Em 11/04/2022, este setor de Auditoria recebeu e-mail contendo o Ofício CRO-MG nº 136/2022, de 06 de abril de 2022, que trata da **contratação da funcionária Rosilânia Aparecida Leite Silva, detentora de cargo efetivo, em substituição ao funcionário Jandeson Freire Silva**, cuja contratação foi anteriormente indeferida para fins e participação no programa de fortalecimento da fiscalização.

Como documentação comprobatória, CRO encaminhou a Portaria nº 015/2022, que trata da nomeação temporária da funcionária efetiva retromencionada, que exercia o cargo de auxiliar administrativo I, para o cargo de Fiscal, com complementação salarial nos termos da Decisão CRO-MG nº 020/2021, totalizando a contratação de 8 (oito) agentes/fiscais, conforme a tabela a seguir:

Nº	CRO- MG - Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato
1	Amanda Gabrielle Rodrigues Ribeiro	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	1.879,89	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho
2	Fernanda Quintão Magalhães (em substituição a Mariana Amaral Gonçalves)	26/01/2022	Fiscal	3.887,63	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho
3	Alexander Alfredo Silva	10/12/2021	Fiscal	N/C	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho
4	Julio Cesar Ladeia Oliveira Silva	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	N/C	N/C
5	Victoria Antunes Coelho Augusto de Souza	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





Nº	CRO- MG - Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Contrato
6	Julia de Vasconcelos Teixeira Gaspar	10/12/2021	Fiscal	2.685,55	Recrutamento Interno - Alterou a função de Auxiliar Administrativo para Fiscal	Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho
7	Jane Kelly Lima Santos	10/12/2021	Agente administrativo de fiscalização	2.685,55	Cargo em Comissão	Contrato de Trabalho
8	Rosilania Aparecida Leite Silva ( <u>Em substituição a Jandeson Freire Silva</u> )	04/04/2022	Fiscal	3.887,63	Processo seletivo interno CRO-MG 002/2022. Portaria de Nomeação CRO-MG nº 015/2022.	Termo Aditivo ao Contrato de trabalho

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria

Por fim, em 18/10/2023 recebemos do CRO-MG, via e-mail, os documentos de **admissão do funcionário Robson Dornelas Fernandes, em substituição ao funcionário Julio Cesar Ladeia Oliveira**, demitido a seu pedido em 21/06/2023. Analisamos a documentação de admissão do funcionário juntamente com a 3ª Prestação de Contas do CRO em relação à utilização dos recursos do convênio do Programa de Fiscalização. Nesse sentido, a seguir tem-se a composição atual das equipes de fiscalização que habilitam o CRO-MG ao recebimento do recurso proveniente do convênio firmado:



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





Dados Gerais	Agente de Fiscalização 1	Agente de Fiscalização 2	Agente de Fiscalização 3	Agente de Fiscalização 4	Agente de Fiscalização 5	Agente de Fiscalização 6	Agente de Fiscalização 7	Agente de Fiscalização 7
<b>Nome do Funcionário</b>	Amanda Gabrielle Rodrigues Ribeiro	Alexander Alfredo Silva	Victoria Antunes Coelho Augusto de Souza	Julia de Vasconcelos Teixeira Gaspar	Jane Kelly Lima Santos	Fernanda Quintão Magalhães	Robson Dornelas Fernandes	Rosilania Aparecida Leite Silva
<b>Cargo/Função/Lotação</b>	Agente Administrativo de Fiscalização	Fiscal	Agente Administrativo de Fiscalização	Fiscal	Agente Administrativo de Fiscalização	Fiscal	Agente Administrativo de Fiscalização	Fiscal
<b>Salário Bruto</b>	2.074,50	1.975,71	1.975,71	1.975,71	2.963,56	2.963,56	2.963,56	2.963,56
<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais
<b>Data de Admissão</b>	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021	17/10/2023	04/04/2022
<b>Forma de Contratação</b>	Cargo em Comissão	Recrutamento Interno - Alteração de função (Auxiliar Administrativo para Fiscal)	Cargo em Comissão	Recrutamento Interno - Alteração de função (Auxiliar Administrativo para Fiscal)	Cargo em Comissão	Recrutamento Interno - Alteração de função (Auxiliar Administrativo para Fiscal)	Cargo em Comissão	Recrutamento Interno - Alteração de função (Auxiliar Administrativo para Fiscal)
<b>Termo de Posse</b>	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Não apresentado
<b>Portaria de Designação</b>	Portaria RH CRO-MG n° 008/2021	Não apresentado	Portaria RH CRO-MG n° 008/2021	Não apresentado	Portaria RH CRO-MG n° 008/2021	N/A	Portaria RH CRO-MG 072/2023	Portaria RH CRO-MG 015/2022
<b>CTPS e/ou e-</b>	OK	OK	OK	Não	Não	OK	OK	OK

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





<b>Social</b>								
<b>Contrato</b>	OK							

Quadro elaborado pelo Setor de Auditoria



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
 CEP 71503-507 - Brasília - DF  
 Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
 E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### 4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 3º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 06/10/2023, anexo ao Ofício Presidência CRO-MG nº 1501/2023, assinado pelo Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício Presidência CRO-MG nº 1501/2023;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 02/08/2023 a 04/09/2023.

Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 3º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 11º da Resolução CFO 239/2021, conforme demonstramos a seguir:

2023	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
1º Trimestre	15/04/2023	12/04/2023	OK
2º Trimestre	15/07/2023	10/07/2023	OK
3º Trimestre	15/10/2023	06/10/2023	OK

O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização em 09/05/2023, no montante de R\$ 270.000,00. Posteriormente, em 04/07/2023 foi realizado o segundo repasse, no montante de R\$ 270.000,00.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)



- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização.

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de julho, agosto e setembro de 2023; e
- Extrato bancário da conta utilizada para os pagamentos.





#### 4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário / Cronograma	Realizado
25/08/2021	Termo de Convênio	-	-
21/03/2022	Termo Aditivo - 245/2022	540.000,00	
09/05/2023	1º Repasse CFO	(270.000,00)	270.000,00
04/07/2023	2º Repasse CFO	(270.000,00)	270.000,00
	<b>Total dos Repasses (a)</b>	-	<b>540.000,00</b>
12/04/2022	Prestação de Contas do 1º Trimestre		135.000,00
	Glosa <b>(1)</b>		(3.158,53)
04/07/2023	Prestação de Contas do 2º Trimestre		138.158,53
06/10/2023	Prestação de Contas do 3º Trimestre		135.000,00
	Prestação de Contas do 4º Trimestre		-
	<b>Total das Prestações de Contas (b)</b>	-	<b>405.000,00</b>
	<b>Saldo c = (a-b)</b>	-	<b>135.000,00</b>

A referência indica:

**(1)** A glosa se refere à folha de pagamento da funcionária Jussara Freitas Brandão, de janeiro de 2023, que foi paga pelo recurso de Fiscalização conforme a Relação de Pagamentos, contudo a funcionária não está presente na Relação de Funcionários do Setor de Fiscalização encaminhada pelo CRO em 07 de maio de 2023, conforme solicitação complementar deste CFO no dia 06 de maio de 2023.

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 11 da Resolução CFO 239/2021:

*“Art. 11. **Trimestralmente, até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal prestação de contas dos recursos utilizados [...] (Grifo nosso)**”*



## 5. PARECER SEAUD

Analisamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Face ao exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 20 de outubro de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 20 de outubro de 2023.

Elaborado por,

**Jefferson de O. Pereira**  
Contador Auditor  
CRC/GO Nº 28.181/O

Aprovado por,

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI 5753

MAA

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

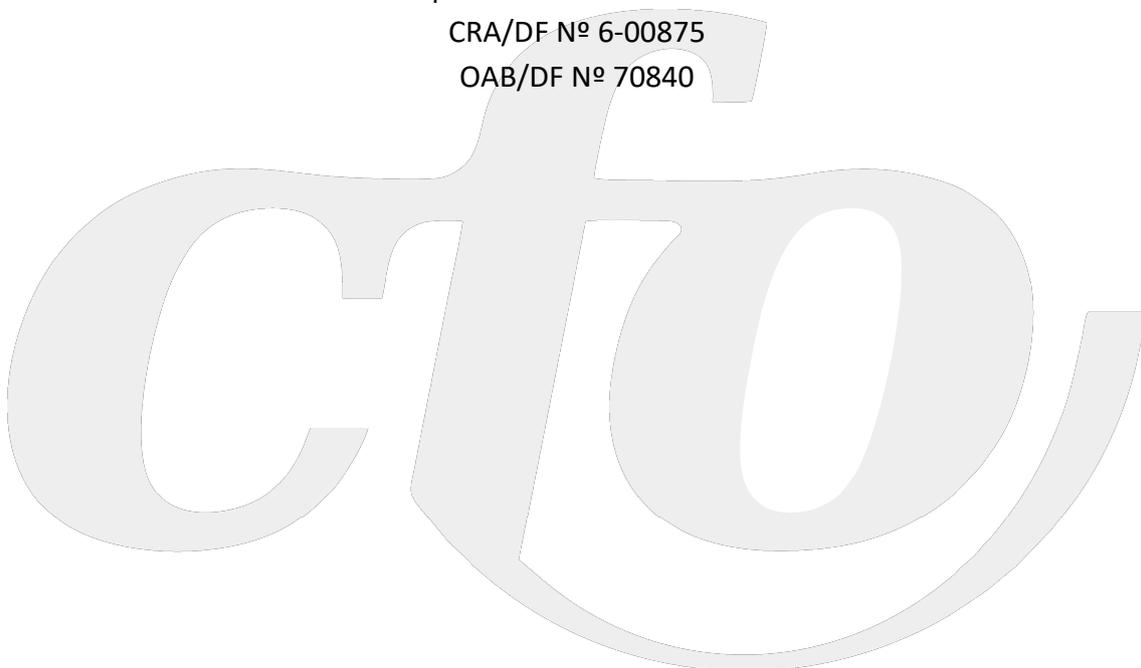




## 6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o Parecer Seaud ao Conselho Regional para ciência.

**Rodrigo Gomes Couto**  
Superintendente Executivo  
CRA/DF Nº 6-00875  
OAB/DF Nº 70840



**Autenticação Eletrônica**  
e3d93008-4b39-4e2a-922c-6a8280d095e7 - Rodrigo Gomes Couto - Brasília - DF  
23 de outubro de 2023, 12:33:50

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
Analisador de RH - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, 059.105.031-54, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 168.197.140.198**, em 20/10/2023, às 10:22:59, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 168.197.140.198**, em 23/10/2023, às 10:04:12, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

17



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 179.252.36.253**, em 23/10/2023, às 12:33:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.